

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 168/18

AF Nº: 183

EMPENHO Nº: 1305

PEDIDO Nº: 15136

DATA DO PROCESSO: 15/10/2018

DATA DA AF: 01/11/2018

CGO Nº: 180320

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SUPRIMASTER INFORMÁTICA & REP. LTDA NOME DE FANTASIA: SUPRIMASTER ENDEREÇO: RUA GARDÊNIA, N.º 102 CEP: 30770-510 - CAIÇARA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 00.616.787/0001-10 CÓDIGO FORNECEDOR: 304	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789
CONTATO	
NOME: RAFAEL E-MAIL: rafael.santana@suprimaster.com.br FONE: 3412-4778	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	104	UN	Crachás composer 59X86 com impressão color frente e verso, com dados variáveis, foto digital e código de barras. Marca: Suprimaster	5,50	572,00
99.999.00024	100	UN	Cordões para crachá sistema true color, com impressão digital em ambos os lados, sem limite de cores, 85cm X 15mm, com prendedor jacaré com argola. Marca: Suprimaster	3,47	347,00
TOTAL R\$				919,00	

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração de Recursos Humanos - GEARH - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. CONTATO: FABIANE - Tel.: 3379-5689.

3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (168/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

André Luiz Caseroz Jardim - BT02042
Técnico de Administração
DECOLUBHTRANS

Técnico de Administração
DECOLUBHTRANS